



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.811 , DE 05 DE agosto DE 2009.

Projeto de Lei nº 5.977/ 2009
Autor: Ver. Sílvio Camelo

Dá Denominação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Escritora ILZA PORTO, a Rua em Projeto "F" do Loteamento RESERVA DO VALE, localizado no Av. Menino Marcelo, antiga Via Expressa, no Alto do Jacarecica, atual Bairro da Serraria, registro nº 630 na SMCCU, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de agosto de 2009.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO
06/08/09
por de Gaij

